



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua Dom Aquino nº 884 – Centro

CEP: 79.300-050

Tel.: (67) 3907.5180

Ofício nº. 94/SMASDH/2020

Corumbá, 25 de março de 2020.

Ao Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal dos Paiaguás.

Reginaldo Farias dos Santos

NESTE

Prezada Senhora,

Na oportunidade lhe entrego vossa via do Termo de Colaboração nº 06/2020 FMDCA para as devidas providências de abertura de Conta Corrente e publicação da Parceria em sítio oficial da Organização conforme prevê a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Cabe pontuar ainda que a Parceria deve ser comunicada a Câmara de Vereadores através de ofício informando também o quadro de dirigentes bem como deve ser encaminhado vosso estatuto social, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.372/2014. A respectiva Conta Corrente deve ser específica para uso da parceria, isenta de tarifa bancária e o recurso deve ser aplicado para fins de rendimento, podendo-se aproveitar esses rendimentos no objeto da parceria, e encerrada ao término da vigência. Também é importante salientar que as despesas decorrentes da parceria devem ser realizadas por transferência eletrônica com a devida identificação do fornecedor ou pagamento em espécie quando demonstrada impossibilidade física da primeira operação, conforme Cláusula 5.2 do Termo de Colaboração em consonância a Legislação vigente. NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE CHEQUE sob pena de rejeição da Prestação de Contas pela Administração Pública. Se houver necessidade a Organização poderá solicitar prorrogação do prazo de vigência desde que manifeste interesse devidamente formulado e justificado com no mínimo 30 dias do término da vigência.

Atenciosamente,


p/ GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA "P" Nº 769 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

